



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0314/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0231/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0307/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA MESAS - MATRÍCULA Nº 17.553** do proprietário **JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** inscrito no CPF de nº 306.868.226-68, a permissão para **SUPRESSÃO DE 16 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES nº 0307/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 30.10 hectares; G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 08.64 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 26 de agosto de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 26/08/2026.

Coromandel, 26 de agosto de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0231/2024
SUPRESSÃO DE 16 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 01.42.87
HECTARES DE LAVOURA

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0314/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 11/07/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: José Humberto da Silva	2.2 CNPJ/CPF: 306.868.226-68
2.3 Endereço: Av. Doutor Humberto Machado n° 430 – Bairro Centro, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: José Humberto da Silva	3.2 CNPJ/CPF: 306.868.226-68
3.3 Endereço: Fazenda Mesas – matrícula 17.553 - Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: José Humberto da Silva	4.2 CNPJ/CPF: 306.868.226-68
4.3 Endereço: Av. Doutor Humberto Machado n° 430 – Bairro Centro, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de 16 árvores isoladas nativas vivas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 16	
5.4 Justificativa da Intervenção: Melhorar o tráfego de máquinas agrícolas durante o plantio.	
5.5 Área Total da Intervenção: Supressão de 16 árvores isoladas em área de 01.42.87 hectares de lavoura.	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
267172	7947663
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: árvores isoladas em área de lavoura.	
5.9 Espécies Indeferidas: 10 Pequis (Caryocar brasilienses)	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.10 N° de indivíduos indeferidos: 10		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 55.2817 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 08/2024		8.2 Data da Reunião: 26 de agosto de 2024
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0307/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 26/08/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 16 Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de 01.42.87 hectares de lavoura

Coromandel, 26 de agosto de 2024

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG